



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.548**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 657/2009 celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio nº. 657/2009, entre o Município de São Lourenço/MG e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido Instituto; **considerando** os termos do art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. José Geraldo Ferreira Paiva**, cedido para a prestação de serviços junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 657/2009, celebrado entre o Município de São Lourenço/MG e o referido Instituto.

**Art.2º.** Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/RLSC/rlsc**